



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 587

CANCELA DÍVIDA ATIVA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a "dívida ativa" inscrita no livro próprio da Prefeitura em nome do Museu de Biologia "Mello Leitão", na importância de cr\$. cr\$ 141,75 (cento e quarenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa
em 21 de dezembro de 1971.-

(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara